



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Cidade: 2013/2016

CONTRATO Nº 011-A/2015

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.101.837/0001-92, com sede administrativa na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela **Presidente Evandira Coelho Coutinho dos Santos**, brasileira, casada, RG nº 1216741 - SSP /TO, CPF nº 357.661.401-00, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada simplesmente como **GESTORA DO FMAS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, como **CONTRATANTE**, e por outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.176.872/0001-70**, estabelecida na Avenida Araguaia, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **LUZIRENE DA SILVA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, RG nº 141.287, 2ª via, SSP/TO, CPF nº 856.052.201-87, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, s/n, Quadra 12, Centro, Oliveira de Fátima - TO, resolvem, entre si, assinarem o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONFECÇÃO DE 300(TREZENTA) CAMISETAS PARA O PROGRAMA DE IDOSOS "VIVENDO A VIDA" DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O valor total do presente Instrumento Contratual é de R\$ 12,00 (doze reais), a unidade perfazendo um valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que será pago após a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento relativo à execução do serviço, objeto do presente Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, em até 30 dias após a prestação dos serviços.

Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, CEP 77.558-00, Oliveira de Fátima - TO

Fone 63 3335 1169

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento será efetuado em parcela única, a ser depositado na Agência 4107-6, Conta Corrente 9.291-6, Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUARTA
Do Prazo de Execução**

O presente contrato vigorará a partir de **09.10.2015 a 28.10.2015.**

**CLÁUSULA QUINTA
Do Fundamento Legal**

O presente Contrato tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883, de 09 de junho de 1994.

**CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária**

Os recursos financeiros para execução dos serviços serão oriundos do Tesouro Municipal, Federal ou Estadual.

A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Programa	Elemento	DC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0075.0075.08.244.0081.2051	3.3.90.39	333

**CLÁUSULA SÉTIMA
Da Rescisão**

Na ocorrência da Inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, especialmente o que determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA
Das Sanções Administrativas**



O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** a Multa de Mora a razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA
Do Foro Competente

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E por estarem Justos e Contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

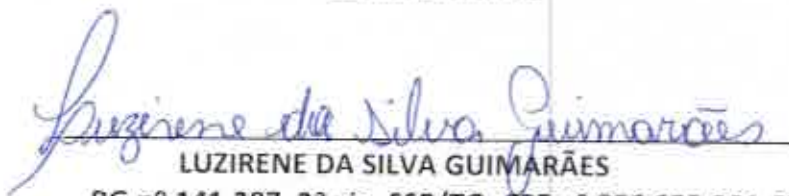
Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.



GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE



EVANDIRA COELHO COUTINHO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE



LUZIRENE DA SILVA GUIMARÃES
RG nº 141.287, 2ª via, SSP/TO, CPF nº 856.052.201-87
Representante legal da contratada
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

TESTEMUNHAS:

1 - Adriana Araujo Santana
CPF: 033475211-27

2 - Paulo Sérgio Lopes Batista
CPF: 968.002.601.30